



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Aprovada, com as alterações sugeridas,
em reunião da CAOTDPLH de 28.05.19

Pedro Soares
Presidente da Comissão

Informação n.º 84/DAPLEN/2019

21 de maio

Assunto – Redação final do texto final relativo aos seguintes projetos de lei:

Elimina o prazo para o desmantelamento dos Veículos em Fim de Vida nos Centros de Abate (Alteração ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro)

Projeto de Lei n.º 929/XIII/3.ª (PEV)

Fim do prazo de um ano para desmantelar veículos em centros certificados

Projeto de Lei n.º 1075/XIII/4.ª (CDS-PP)

Tendo em atenção o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, e nos termos da alínea m) do artigo 9.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de fevereiro, junto se anexa a redação final do texto final relativo aos Projetos de Lei em epígrafe, aprovada em votação final global a 10 de maio de 2019, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território, Descentralização, Poder Local e Habitação (11.ª).

No texto do diploma foram incluídos a fórmula inicial e demais elementos formais, além das seguintes sugestões assinaladas a amarelo para melhor compreensão:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

No título do projeto de decreto

Onde se lê: "... Veículos em Fim de Vida nos Centros de Abate..."

Deve ler-se: "... veículos em fim de vida nos centros de abate..."

Artigo 1.º do projeto de decreto

Onde se lê: "A presente Lei procede à alteração ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro, (...) de resíduos nomeadamente veículos em fim de vida."

Deve ler-se: "A presente lei procede à alteração do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, (...) de resíduos, alterado pela Lei n.º 69/2018, de 26 de dezembro."

Artigo 2.º do projeto de decreto

Na epígrafe

Onde se lê: "Alteração ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro"

Deve ler-se: "Alteração ao Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro"

No corpo:

Onde se lê: "... Decreto-Lei n.º 152-D/2017 de 11 de dezembro"

Deve ler-se: "... Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro"

Artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro
(na redação dada pelo artigo 2.º do projeto de decreto)

Na epígrafe

Onde se lê: "Operadores de gestão de VFV"

Deve ler-se: "[...]"

Artigo 3.º do projeto de decreto

Onde se lê: "A presente Lei..."



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
DIREÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO

Deve ler-se: "A presente lei..."

À consideração superior.
O assessor parlamentar,
António Almeida Santos